



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 156/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apresentado em 24 de 8 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

Obs: Não foi publicado, por não haver



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 04 / 08 / 1999
N.º 156 L.º 001 Fls: 016V

P R O J E T O Nº 156/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 107,
Quadra "F" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º = Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2º - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 03 de Agosto de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 24/08/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 25/08/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31/08/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N^o

"Concede perpetuidade à sepultura n^o 107,
Quadra "F" do Cemitério de Eng^o Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

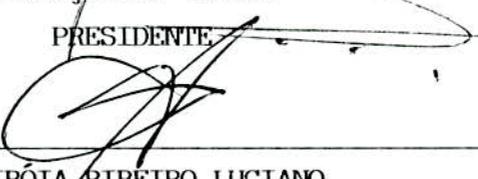
Art.1^o = Fica concedida perpetuidade à sepultura n^o 107, Quadra "F" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, falecida em 09 de junho de 1999.

Art.2^o - À família de JOANA EULFAUZINA DA CONCEIÇÃO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 31 de Agosto de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1^o SECRETÁRIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

40

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



526

Série.....



Polgar Direito

86882

Número.....



Assinatura
.....
ASSINATURA DO PORTADOR



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 156/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Ari _____  _____
 EM ___ / ___ / ___

Elis _____  _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

JOSÉ ALVES SOBRINHO

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE

À SEPULTURA Nº 107, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

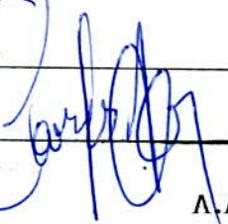
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari _____  _____
 RELATOR

Elis _____  _____
 MEMBRO

Carlos _____  _____
 MEMBRO

A.A.P.L.